

L E I nº 1.866, de 13 de maio de 1.985.

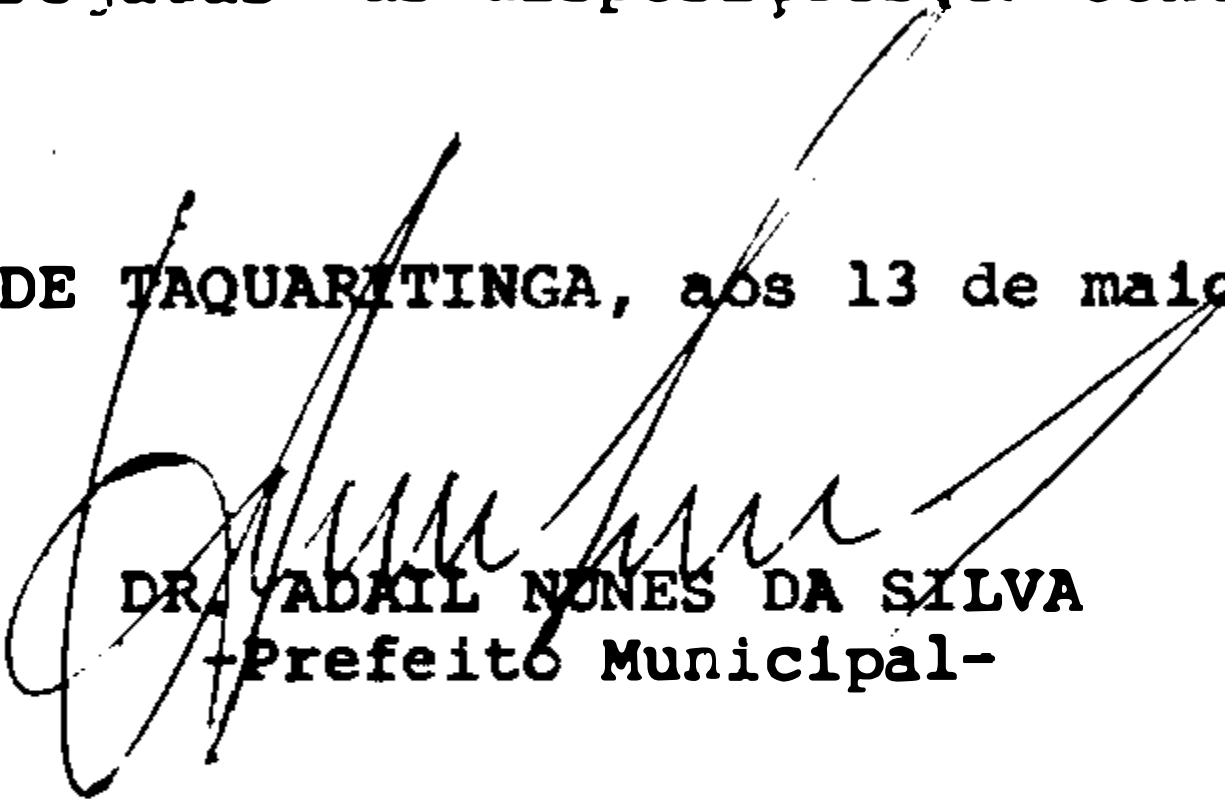
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAL E A COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRAL - COMUN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

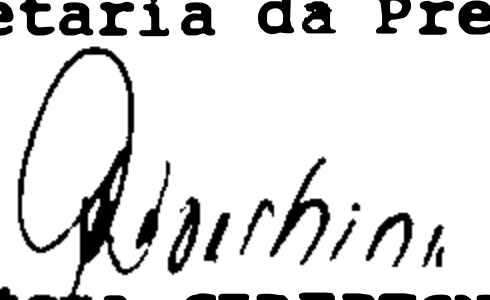
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a celebrar Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal do Mobral - COMUN, objetivando a cooperação mútua entre os convenientes, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas - nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar deste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de maio de 1.985.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Secretária Municipal-